

**Secretaria da Casa Militar - SCM -****PORTARIA Nº 046-S, de 10 de outubro de 2024.**

Altera a composição da Unidade de Integridade, no âmbito da Secretaria da Casa Militar, responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade instituído pela Lei nº 10.993 de 24 de maio de 2019.

O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual, e considerando a Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a constituição da Unidade de Integridade da Secretaria da Casa Militar, passando a responder como Compliance Officer o Cel PM Sérgio Luiz Anechini, NF 866912, que deve se reportar diretamente ao Secretário-Chefe.

Art. 2º Permanecem as demais disposições constantes na Portaria nº 022-S, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de outubro de 2024.

**JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - Cel PM RR**  
Secretário-Chefe da Casa Militar  
Protocolo 1415467

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -****Edital nº 06/2024 - Recadastramento**

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, atendendo ao disposto no § 3º, art. 14 da Lei Complementar 282/2004, Portaria nº 01-R, de 06 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/01/2021 e Portaria nº 013-R, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/12/2023,

**COMUNICA** aos aposentados e pensionistas do IPAJM com mês de aniversário em **MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO** que não realizaram a prova de vida e/ou a atualização cadastral referente ao ano 2024 até a data de 30/09/2024, conforme lista disponibilizada no site do IPAJM, [www.ipajm.es.gov.br](http://www.ipajm.es.gov.br), banner **RECADASTRAMENTO 2024**, que o pagamento dos benefícios está **SUSPENSO** a partir de **01/10/2024**.

**CONVOCA** os aposentados e pensionistas do IPAJM a regularizar seu recadastramento, conforme estabelecido no art. 12, caput, da Portaria 14-R, de 21 de dezembro de 2023, publicada em 26/12/2023, devendo providenciar a realização da prova de vida e/ou atualização cadastral, nos termos da Portaria nº 14-R, de 21 de dezembro de 2023, publicada em 26/12/2023,

Vitória, 11 de Outubro de 2024.

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo

Protocolo 1416040

**Procuradoria Geral do Estado - PGE -****O.S. Nº 125-S, de 11 de outubro de 2024.**

**Art. 1º - CONCEDER**, dias restantes de férias regulamentares, à servidora abaixo relacionada:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Ana Thyza Moraes dos Santos	4125720	2023/2024	11/10 a 25/10/2024	15

**Art. 2º - CONCEDER**, dias de férias regulamentares, à servidora abaixo relacionada:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Roberta Beatriz Teodoro Rosa	2629968	2021/2022	14/10 a 01/11/2024	19

Vitória, 11 de outubro de 2024.

**MARIA DE LOURDES ABDALLA GOULART STARLING**  
Gerente Administrativa/ GEAD

Protocolo 1416088

